



Decreto N° 1388 - de 12 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180,00 (cento e oitanta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0003.2.0021 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 180,00

Total da Unidade 4 R\$ 180,00

Total Geral R\$ 180,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 180,00

Total da Unidade 5 R\$ 180,00

Total Geral R\$ 180,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeito Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Abril de 2018



IDILENE NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 284.730.696-58